Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 18 de julho de 2012 - nº 1403 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 19.041/12. CONVITE N.º 024/12. OBJETO: Locação de transporte para as equipes de arbitragem e comitê dirigentes dos 56º Jogos regionais do Interior - 4ª Região Espportiva - Atibaia 2012. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa TRANSPORTES E TURISMO LKB LTDA - ME, que ofertou o valor global de R$ 50.740,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de julho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 20.467/12 CONVITE N.º 027/12. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a equipe de arbitragem, durante o período de 18 a 28 de julho para o 56º Jogos Regionais do Interior - 4ª Região Espportiva - Atibaia 2012. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa RODRIGUES E SCARELLI LTDA, que ofertou o valor global de R$ 12.890,89 (doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de julho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de julho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 22.506/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 06 de agosto de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. PROCESSO Nº 21.661/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/12. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarmes, bem como a instalação e fornecimento de equipamentos necessários para garantir a segurança em diversos Setores da Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 07 de agosto de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 17 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 760/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para revitalização do Parque Edmundo Zanoni – Fase II – Reforma do Galpão, Avenida Horácio Netto, s/nº, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 20 de agosto de 2.012, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 768.167,09 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos). A garantia no valor de R$ 7.681,67 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 17 de julho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA 095/2012 - DS
de 12 de julho de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da COMPANHIA **DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o volume de bens móveis inservíveis à Companhia e a necessidade de

Poder Executivo

destinação desses;

RESOLVE

Art. 1°. Fica constituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS, que será composta pelos seguintes membros:

Francisco Vitor Mendonça
Presidente

Luciana Hernandes Pinheiro
Rildo Willian Alexandrino da Silva
Roberto Kenji de Campos Nishimura
Rosemary Vicari Nogueira
Membros

Art. 2°. Fica estabelecido, aos membros da comissão, o mandato de 01 (hum) ano, iniciando-se em 12 de julho de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e doze.

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
Diretora de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/12
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 10 de julho de 2012, as 9hs, participaram deste pregão presencial as empresas: ***ASHLAND ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA,*** *estando presente na sessão os representantes legais das empresas.*

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** *A empresa* ***KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA.*** *foi a vencedora do certame. A sessão foi suspensa para análise da amostra conforme previsto no item 7.19 do Edital.*
No dia 16 de julho de 2012, as 9hs a sessão foi reaberta conforme item 7.20 do Edital, estando presente os representantes legais das empresas.
A amostra foi aceita conforme o disposto no subitem 7.21 do Edital, razão pela qual avançou-se para a fase de habilitação, sendo certo que a empresa ***KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA.*** *foi* ***HABILITADA,*** *por ter preenchido os requisitos previstos no Edital.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à Legislação Vigente.*

Atibaia, 17 de julho de 2012.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente -
ZILDA AP. DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, visando a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do Município da Estância de Atibaia.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que foi interposto recurso face o julgamento dos envelopes Propostas Técnica. Assim, de acordo com o art. 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, fica concedido aos licitantes prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para, caso desejarem, apresentarem contrarrazões, as quais deverão ser protocoladas na Secretaria da SAAE, das 10 as 16 horas.

Atibaia, 17 de julho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

MIKI MORIYAMA
Presidente em exercício da Comissão

-Proc. Nº 24.973/2008

DECRETO Nº 6.788
de 16 de julho de 2012

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano - MELHORAR

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- a criação do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR pela Lei Complementar nº 602, de 28 de dezembro de 2009,
- a necessidade de implementação do Fundo MELHORAR a partir da nomeação dos membros do Conselho Gestor prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Complementar supra citada,
- os benefícios oriundos da aplicação de recursos no desenvolvimento de políticas de urbanismo e meio ambiente com a finalidade de preservação ambiental ou paisagística e ainda a criação de parques, praças e outros investimentos que visem à melhoria da qualidade de vida na cidade,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano - MELHORAR, encarregado de administrar os seus recursos, com a seguinte composição:

José Roberto do Prado Júnior
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente

Messias Camilo dos Santos Júnior
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Carlos Enrique Ferro
Secretaria de Planejamento e Finanças

Cecília Martins Molina
Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico

Ila Terezinha Brajon
Marco Antônio Furlanetto
Nelson Eduardo Giusti
Conselho da Cidade – CONCIDATI

Poder Executivo

§ 1º - Os Conselheiros nomeados exercerão as suas funções pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos, caso em que o prazo do exercício das suas funções não excederá o período do mandato do Prefeito que os nomeou.

§ 2º - Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil exercerão as suas funções sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor:

I – administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo;
II – receber os adiantamentos das dotações orçamentárias, que lhe forem destinadas;
III – administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao Fundo;
IV – decidir quanto à aplicação dos recursos;
V – autorizar despesas;
VI – opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções especial ou condicional;
VII – opinar, quanto ao mérito, na aceitação de bens móveis e imóveis;
VIII – elaborar balancete mensal, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
IX – examinar e aprovar as prestações de contas do Presidente;
X – elaborar o seu regimento interno.

§ 1º - As decisões do Conselho Gestor tomar-se-ão por maioria simples de votos.

§ 2º - Em havendo empate no número de votos de determinada decisão, o Presidente proferirá o voto de desempate.

Art. 3º As Receitas do Fundo serão depositadas em Instituição Financeira Oficial, em conta especial, sob a denominação FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO, gerida pelo Conselho Gestor.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento e Finanças:

I – fará a inclusão no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais de dotação orçamentária destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO;
II – abrirá conta bancária específica, para movimentação dos créditos previstos na Lei Complementar nº 602/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.238/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 16 de julho de 2012, o Sr. GIOVANI PEREIRA NIZA, portador da cédula de identidade RG nº 22.950.946-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.099.658-98, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.239/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2012, a Sra. SUELI ROSANGELA DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.179-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.472.058-39, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Informática, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.240/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2012, a Sra. PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO, portadora da cédula de identidade RG nº 53.749.495-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 195.722.228-05, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Transportes e Trânsito .

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.241/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. JULIANA CRISTINA MAZUREGA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.639-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.062.958-71, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 479/2010 - SRH , no emprego de Assessor II, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de julho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**256.910.000,00**	**256.910.000,00**	**38.942.317,78**	**41.822.149,17**	**141.632.414,34**	**147.379.579,34**	**109.530.420,66**
Tributárias	86.386.229,00	86.386.229,00	12.068.180,66	13.370.259,77	50.791.324,98	53.241.038,81	33.145.190,19
Contribuições	4.170.000,00	4.170.000,00	694.999,98	657.322,99	2.084.999,94	1.955.282,26	2.214.717,74
Patrimoniais	4.870.000,00	4.870.000,00	811.666,58	576.578,35	2.434.999,74	1.719.699,21	3.150.300,79
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	159.841.880,00	159.841.880,00	25.093.822,38	29.262.408,92	85.500.145,14	98.306.729,49	61.535.150,51
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(20.955.000,00)	(20.955.000,00)	(3.492.499,96)	(3.804.052,29)	(10.477.499,88)	(13.533.036,80)	(7.421.963,20)
Outras Receitas Correntes	22.596.891,00	22.596.891,00	3.766.148,14	1.759.631,43	11.298.444,42	5.689.866,37	16.907.024,63
Receitas de Capital (B)	**27.590.000,00**	**27.590.000,00**	**3.941.428,40**	**1.105.384,13**	**3.941.428,40**	**4.801.370,75**	**22.788.629,25**
Operações de Crédito	18.900.000,00	18.900.000,00	2.699.999,97	534.085,59	2.699.999,97	534.085,59	18.365.914,41
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	42.857,11	0,00	42.857,11	29.300,00	270.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.310.000,00	8.310.000,00	1.187.142,76	571.298,54	1.187.142,76	4.237.985,16	4.072.014,84
Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	11.428,56	0,00	11.428,56	0,00	80.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**284.500.000,00**	**284.500.000,00**	**42.883.746,18**	**42.927.533,30**	**145.573.842,74**	**152.180.950,09**	**132.319.049,91**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**234.151.730,00**	**257.263.134,28**	**44.136.562,61**	**43.187.206,86**	**152.375.143,50**	**111.944.365,26**	**104.887.990,78**
Pessoal/Encargos Sociais	122.182.200,00	133.400.711,05	23.240.852,28	20.563.303,28	62.684.120,13	58.598.671,35	70.716.590,92
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.205.000,00	2.205.000,00	195.956,24	202.783,62	737.089,14	698.749,73	1.467.910,86
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.764.530,00	121.657.423,23	20.699.754,09	22.421.119,96	88.953.934,23	52.646.944,18	32.703.489,00
Despesas de Capital (D)	**45.779.270,00**	**79.136.354,20**	**18.792.597,32**	**4.938.149,83**	**39.730.176,91**	**10.640.229,11**	**39.406.177,29**
Reserva de Contingência (E)	4.569.000,00	3.942.272,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**279.931.000,00**	**336.399.488,48**	**62.929.159,93**	**48.125.356,69**	**192.105.320,41**	**122.584.594,37**	**144.294.168,07**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**4.569.000,00**	**(51.899.488,48)**	**(20.001.626,63)**	**(5.197.823,39)**	**(39.924.370,32)**	**29.596.355,72**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	8.000.000,00	9.937.041,26	5.574.494,58	1.370.605,96	8.311.492,92	3.848.856,87	1.625.548,34
1	31	Ação Legislativa	7.270.500,00	9.207.541,26	5.237.385,58	1.258.353,96	7.684.992,92	3.521.058,87	1.522.548,34
1	272	Previdência do Regime Estatutário	729.500,00	729.500,00	337.109,00	112.252,00	626.500,00	327.798,00	103.000,00
2	0	JUDICIÁRIA	5.434.550,00	5.751.250,00	668.590,51	736.276,24	3.265.871,92	3.012.104,47	2.485.378,08
2	61	Ação Judicária	5.238.550,00	5.555.250,00	668.590,51	691.020,26	3.084.848,00	2.853.708,54	2.470.402,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	196.000,00	196.000,00	0,00	45.255,98	181.023,92	158.395,93	14.976,08
4	0	ADMINISTRAÇÃO	34.046.800,00	37.552.124,00	6.039.478,36	5.600.653,05	19.946.105,67	15.755.269,53	17.606.018,33
4	122	Administração Geral	15.526.500,00	16.445.290,00	2.421.757,72	2.550.167,60	8.511.682,48	7.103.790,24	7.933.607,52
4	123	Administração Financeira	7.841.600,00	8.336.230,00	1.289.191,87	1.336.768,37	4.258.535,35	3.508.298,59	4.077.694,65
4	126	Tecnologia da Informação	793.100,00	943.444,00	175.126,14	164.231,40	487.392,43	409.249,18	456.051,57
4	128	Formação de Recursos Humanos	9.492.200,00	10.125.500,00	2.064.105,96	1.504.802,40	6.021.434,72	4.290.613,76	4.104.065,28
4	129	Administração de Receitas	220.000,00	1.516.960,00	43.563,80	0,00	560.398,97	341.835,17	956.561,03
4	131	Comunicação Social	173.400,00	184.700,00	45.732,87	44.683,28	106.661,72	101.482,59	78.038,28
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.329.400,00	5.763.590,00	1.153.637,40	1.303.693,65	3.083.904,28	2.658.453,14	2.679.685,72
6	181	Policiamento	4.243.400,00	5.104.290,00	973.270,60	871.134,23	2.555.664,06	2.137.501,41	2.548.625,94
6	182	Defesa Civil	86.000,00	659.300,00	180.366,80	432.559,42	528.240,22	520.951,73	131.059,78
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.431.100,00	15.330.976,56	1.095.644,78	1.812.521,00	8.781.270,42	5.252.584,91	6.549.706,14
8	241	Assistência ao Idoso	60.000,00	51.000,00	50.000,00	32.433,75	50.000,00	32.433,75	1.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	43.100,00	40.546,00	0,00	0,00	34.020,00	11.340,00	6.526,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	781.800,00	1.055.263,28	223.966,42	217.852,91	617.086,84	384.584,05	438.176,44
8	244	Assistência Comunitária	6.902.300,00	7.899.310,85	739.536,66	1.121.568,56	4.721.865,86	3.445.260,72	3.177.444,99
8	306	Alimentação e Nutrição	1.011.900,00	1.174.376,43	25.681,70	173.674,67	784.957,98	364.027,86	389.418,45
8	333	Empregabilidade	63.000,00	58.500,00	7.960,00	7.242,00	41.776,57	15.461,50	16.723,43
8	482	Habitação Urbana	3.569.000,00	5.051.980,00	48.500,00	259.749,11	2.531.563,17	999.477,03	2.520.416,83
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.379.300,00	2.244.500,00	305.258,78	305.258,78	891.559,99	891.559,99	1.352.940,01
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.379.300,00	2.244.500,00	305.258,78	305.258,78	891.559,99	891.559,99	1.352.940,01
10	0	SAÚDE	55.103.800,00	63.855.099,91	11.165.427,02	10.919.350,65	42.327.604,45	26.554.355,64	21.527.495,46
10	301	Atenção Básica	30.070.500,00	38.463.004,91	5.954.599,47	6.483.019,92	19.814.220,14	16.478.101,50	18.648.784,77
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.137.600,00	22.331.475,00	4.769.997,75	4.015.359,88	21.081.297,70	8.858.327,37	1.250.177,30
10	304	Vigilância Sanitária	1.426.900,00	1.486.900,00	200.493,88	215.390,32	673.497,50	627.553,33	813.402,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.437.500,00	1.541.600,00	234.983,92	200.228,53	742.533,11	574.317,44	799.066,89
10	512	Saneamento Básico Urbano	31.300,00	32.120,00	5.352,00	5.352,00	16.056,00	16.056,00	16.064,00
12	0	EDUCAÇÃO	68.562.080,00	81.351.653,63	12.907.305,48	12.910.934,99	44.909.745,43	31.675.919,95	36.441.908,20
12	361	Ensino Fundamental	46.504.580,00	52.694.129,37	8.658.904,79	8.570.235,20	31.371.715,91	20.789.517,35	21.322.413,46
12	362	Ensino Médio	375.000,00	405.000,00	42.321,44	43.972,44	117.737,64	43.972,44	287.262,36
12	363	Ensino Profissional	163.000,00	163.000,00	41.515,96	40.928,59	123.218,84	71.450,84	39.781,16
12	365	Educação Infantil	19.626.700,00	25.398.570,82	3.856.796,54	3.901.515,98	12.045.611,44	9.926.305,29	13.352.959,38
12	366	Educação de Jovens e Adultos	207.000,00	948.867,44	161.513,47	58.377,76	275.203,57	127.083,18	673.663,87
12	367	Educação Especial	1.685.800,00	1.742.086,00	146.253,28	295.905,02	976.258,03	717.590,85	765.827,97
13	0	CULTURA	3.907.800,00	4.474.397,50	576.452,18	911.497,44	3.037.620,49	2.752.890,31	1.436.777,01
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	3.902.800,00	4.469.397,50	576.452,18	911.497,44	3.037.620,49	2.752.890,31	1.431.777,01
14	0	DIREITOS DA CIDADANIA	680.700,00	717.600,00	88.280,78	117.061,52	368.607,04	248.738,45	348.992,96
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	680.700,00	717.600,00	88.280,78	117.061,52	368.607,04	248.738,45	348.992,96
15	0	URBANISMO	48.403.900,00	62.454.983,54	16.796.732,93	6.215.840,41	33.291.204,94	15.145.044,18	29.163.778,60
15	451	Infra-Estrutura Urbana	37.581.900,00	46.244.693,54	16.474.692,93	6.215.840,41	32.292.780,06	15.078.439,68	13.951.913,48
15	452	Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15	512	Saneamento Básico Urbano	10.807.000,00	16.195.290,00	322.040,00	0,00	998.424,88	66.604,50	15.196.865,12
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	759.000,00	759.000,00	14.144,59	0,00	14.144,59	0,00	744.855,41
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	759.000,00	759.000,00	14.144,59	0,00	14.144,59	0,00	744.855,41
20	0	AGRICULTURA	4.019.400,00	5.058.274,00	519.424,67	902.259,89	2.637.109,03	1.989.626,17	2.421.164,97
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	602	Promoção da Produção Animal	89.000,00	570.000,00	289.396,85	51.574,92	355.144,41	89.111,92	214.855,59
20	605	Abastecimento	3.928.400,00	4.486.274,00	230.027,82	850.684,97	2.281.964,62	1.900.514,25	2.204.309,38
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.928.000,00	16.383.748,21	2.364.218,41	1.475.153,86	8.930.871,38	3.735.091,75	7.452.876,83
23	691	Promoção Comercial	5.682.700,00	5.826.400,00	341.571,07	1.070.639,10	4.752.041,24	2.905.690,12	1.074.358,76
23	695	Turismo	5.245.300,00	10.557.348,21	2.022.647,34	404.514,76	4.178.830,14	829.401,63	6.378.518,07
24	0	COMUNICAÇÕES	1.592.400,00	2.269.310,49	165.865,54	419.997,46	1.348.097,40	730.711,43	921.213,09
24	131	Comunicação Social	1.592.400,00	2.269.310,49	165.865,54	419.997,46	1.348.097,40	730.711,43	921.213,09
26	0	TRANSPORTE	10.158.000,00	11.325.908,18	1.269.187,00	1.230.280,37	4.579.571,01	3.404.437,00	6.746.337,17
26	782	Transporte Rodoviário	10.158.000,00	11.325.908,18	1.269.187,00	1.230.280,37	4.579.571,01	3.404.437,00	6.746.337,17
27	0	DESPORTO E LAZER	4.550.700,00	6.125.961,20	1.414.431,93	1.050.556,96	3.670.011,60	2.327.677,30	2.455.949,60
27	812	Desporto Comunitário	4.197.700,00	5.772.961,20	1.401.022,81	921.901,94	3.364.292,41	2.080.449,11	2.408.668,79
27	813	Lazer	353.000,00	353.000,00	13.409,12	128.655,02	305.719,19	247.228,19	47.280,81
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.644.070,00	5.044.070,00	810.584,99	843.414,46	2.710.527,85	2.601.273,28	2.333.542,15
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.639.070,00	5.039.070,00	810.584,99	843.414,46	2.710.527,85	2.601.273,28	2.328.542,15
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**279.931.000,00**	**336.399.488,48**	**62.929.159,93**	**48.125.356,69**	**192.105.320,41**	**122.584.594,37**	**144.294.168,07**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MARÇO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**19.838.464,66**	**21.805.743,22**	**19.921.335,04**	**19.805.114,07**	**20.508.895,92**	**24.309.471,11**	**31.260.769,28**	**24.290.623,05**	**37.744.460,26**	**21.990.562,09**	**24.038.439,19**	**21.587.762,27**	**287.101.640,16**	**283.826.376,47**	**277.865.000,00**
Receita Tributária	6.254.868,47	6.258.045,03	6.417.204,01	5.646.784,82	6.019.114,85	6.749.416,52	6.557.187,59	7.244.011,77	19.295.673,09	6.773.906,59	7.039.823,16	6.330.436,61	90.586.472,51	89.354.237,03	86.386.229,00
Receita de Contribuições	302.076,21	324.561,47	340.396,63	307.118,61	297.556,14	346.808,32	331.706,22	319.883,74	304.168,58	342.200,73	311.595,25	345.727,74	3.873.799,64	3.875.427,16	4.170.000,00
Receita Patrimonial	406.680,90	487.442,95	346.959,74	390.996,35	298.219,79	315.590,59	259.608,95	288.842,06	296.549,50	298.120,35	307.691,39	268.886,96	3.965.589,53	4.247.778,48	4.870.000,00
Transferências Correntes	11.812.738,81	13.763.186,64	11.878.765,17	12.472.624,77	12.987.836,84	15.478.327,02	23.136.898,70	15.558.295,17	16.598.513,75	13.750.612,95	15.510.759,83	13.751.649,09	176.700.208,74	174.231.877,09	159.841.880,00
Outras Receitas Correntes	1.062.100,27	972.507,13	938.009,49	987.589,52	906.168,30	1.419.328,66	975.367,82	879.590,31	1.249.555,34	825.721,47	868.569,56	891.061,87	11.975.569,74	12.117.056,71	22.596.891,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.500.415,39**	**2.620.265,81**	**2.583.680,38**	**2.569.429,83**	**2.700.045,78**	**3.140.644,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.114.481,25**	**20.999.805,81**	**0,00**
Autarquias	2.500.415,39	2.620.265,81	2.583.680,38	2.569.429,83	2.700.045,78	3.140.644,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.114.481,25	20.999.805,81	0,00
Receita Tributária	968.501,61	1.032.277,61	1.003.440,75	975.314,83	1.035.132,61	1.061.187,58							6.075.854,99	8.085.486,78	
Receita Patrimonial	18.873,33	20.865,36	18.590,40	16.594,69	10.140,41	21.432,59							106.496,78	150.669,36	
Receita de Serviços	1.333.109,46	1.416.967,97	1.434.224,09	1.409.259,34	1.412.694,11	1.474.702,45							8.480.957,42	11.015.619,75	
Outras Receitas Correntes	179.930,99	150.154,87	127.425,14	168.260,97	242.078,65	583.321,44							1.451.172,06	1.748.029,92	
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	22.338.880,05	24.426.009,03	22.505.015,42	22.374.543,90	23.208.941,70	27.450.115,17	31.260.769,28	24.290.623,05	37.744.460,26	21.990.562,09	24.038.439,19	21.587.762,27	303.216.121,41	304.826.182,28	277.865.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	1.539.426,60	1.738.540,85	1.539.732,35	1.580.999,00	1.699.730,08	1.827.426,92	3.430.948,04	2.277.114,88	2.277.123,56	1.743.798,03	2.002.949,21	1.801.103,08	23.458.892,60	23.154.154,04	20.955.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00		
													0,00		
Subtotal	1.539.426,60	1.738.540,85	1.539.732,35	1.580.999,00	1.699.730,08	1.827.426,92	3.430.948,04	2.277.114,88	2.277.123,56	1.743.798,03	2.002.949,21	1.801.103,08	23.458.892,60	23.154.154,04	20.955.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.799.453,45	22.687.468,18	20.965.283,07	20.793.544,90	21.509.211,62	25.622.688,25	27.829.821,24	22.013.508,17	35.467.336,70	20.246.764,06	22.035.489,98	19.786.659,19	279.757.228,81	281.672.028,24	256.910.000,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsavel pelo Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA."

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.pelo Contr. Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 18 de julho de 2012 - nº 1403 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2012

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**256.910.000,00**	**38.942.317,78**	**141.632.414,34**	**41.822.149,17**	**147.379.579,34**	**150.737.796,49**
Receitas de Capital	**27.590.000,00**	**3.941.428,40**	**3.941.428,40**	**1.105.384,13**	**4.801.370,75**	**2.483.804,75**
Subtotal:	**284.500.000,00**	**42.883.746,18**	**145.573.842,74**	**42.927.533,30**	**152.180.950,09**	**153.221.601,24**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	18.900.000,00	2.699.999,97	2.699.999,97	534.085,59	534.085,59	**332.742,62**
Rendas de aplicações Financeiras	4.510.000,00	751.666,64	2.254.999,92	544.917,75	1.625.472,93	**2.066.961,18**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	300.000,00	42.857,11	42.857,11	0,00	29.300,00	**416.134,99**
Subtotal	**23.710.000,00**	**3.494.523,72**	**4.997.857,00**	**1.079.003,34**	**2.188.858,52**	**2.815.838,79**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**260.790.000,00**	**39.389.222,46**	**140.575.985,74**	**41.848.529,96**	**149.992.091,57**	**150.405.762,45**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**257.263.134,28**	**40.841.101,56**	**135.757.694,38**	**43.187.206,86**	**111.944.365,26**	**113.059.098,60**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.205.000,00	367.500,00	1.102.499,96	202.783,62	698.749,73	625.066,04
Subtotal	**255.058.134,28**	**40.473.601,56**	**134.655.194,42**	**42.984.423,24**	**111.245.615,53**	**112.434.032,56**
Despesas de Capital	**79.136.354,20**	**10.166.988,67**	**45.897.404,85**	**4.938.149,83**	**10.640.229,11**	**6.457.962,77**
(-) Deduções	**3.343.070,00**	**490.511,68**	**1.871.534,96**	**704.905,68**	**2.135.336,08**	**2.045.874,86**
Amortização de Dívida	3.343.070,00	490.511,68	1.871.534,96	704.905,68	2.135.336,08	2.045.874,86
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**75.793.284,20**	**9.676.476,99**	**44.025.869,89**	**4.233.244,15**	**8.504.893,03**	**4.412.087,91**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.942.272,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**330.851.418,48**	**50.150.078,55**	**178.681.064,31**	**47.217.667,39**	**119.750.508,56**	**116.846.120,47**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-66.119.146,48**	**-10.760.856,09**	**-38.105.078,57**	**-5.369.137,43**	**30.241.583,01**	**33.559.641,98**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**20.724.637,78**	**18.946.895,20**	**18.776.075,11**		
II. Deduções:(*)	**38.403.596,18**	**68.786.266,28**	**65.181.833,50**		
Ativo Disponível	48.231.879,57	70.501.983,65	66.490.834,53		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	9.828.283,39	1.715.717,37	1.309.001,03		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-17.678.958,40**	**-49.839.371,08**	**-46.405.758,39**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-17.678.958,40**	**-49.839.371,08**	**-46.405.758,39**	**3.433.612,69**	**-28.726.799,99**

Obs.: Dívida Consolidada - Em 31/12 Exerc. Anterior contém valores da Autarquia no total de R$ 347.312,18

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsavel pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponibilidade Financeira
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal	**0,00**	**6.395,37**	**0,00**	**6.395,37**	**0,00**	**79.950,00**	**5.831,00**	**90,90**	**5.740,10**	**79.950,00**	**874.611,18**
PODER EXECUTIVO	**395,00**	**8.755.803,47**	**66,13**	**7.447.131,31**	**1.309.001,03**	**1.530.998,87**	**8.873.307,44**	**119.428,59**	**6.620.917,90**	**3.663.959,82**	**65.616.223,35**
Prefeitura Municipal	395,00	8.755.803,47	66,13	7.447.131,31	**1.309.001,03**	1.530.998,87	8.873.307,44	119.428,59	6.620.917,90	**3.663.959,82**	65.616.223,35
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundação Pública "Y"					**0,00**					**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"					**0,00**					**0,00**	
TOTAL:	**395,00**	**8.762.198,84**	**66,13**	**7.453.526,68**	**1.309.001,03**	**1.610.948,87**	**8.879.138,44**	**119.519,49**	**6.626.658,00**	**3.743.909,82**	**66.490.834,53**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret.de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.pelo Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

3º BIMESTRE DE 2012

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**152.180.950,09**
Despesa Empenhada	**192.105.320,41**
Déficit	**-39.924.370,32**
+ Emp. de Bim. Futuro	**45.070.749,46**
= Superávit	**5.146.379,14**

Atibaia, 29 de junho de 2.012

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº. 029/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre: "Determina os valores e procedimentos para a utilização as área de domínio público relativa à Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões, e dá outra providências.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 02 a 06 de agosto de 2012.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços, a partir do dia **27 de junho** todos os comerciantes ambulantes eventuais.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 01 de agosto de 2012.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

c – o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:
Barracas de Batidas "Caip frut" e similares..... R$300,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação)..... R$250,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confecção..... R$150,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares)..... R$200,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos.....R$200,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R$180,00 m linear
Barracas de Argola – Tiro ao Alvo e Similares.....R$120,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:

· **Rua Dom Duarte Leopoldo, Luiz Franco de Camargo e Major Murzilho**
(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
· **Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso**
· **Rua São Geraldo até a Rua João José Batista**
· **Rua Luiz Franco de Camargo até a Rua João José Batista**
· **Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)**

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor na letra **c**, do **Art. 3º.**

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),

Art. 6º. - É proibida a comercialização de bebidas (alcoólicas, sucos, refrigerantes, etc) em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos, canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizado exclusivamente recipientes descartáveis plásticos.

Art. 7º. - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, "ao vivo", etc.) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento.

A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.
A1 – Na nas barracas ou Trailers, quando houver o uso do Botijão de Gás P-13, este deverá possuir mangueira do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3 da IT-28/11.

B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.

C – **Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);

D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agenda mento.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - Os valores da locação do espaço, serão pagos na Tesouraria Municipal antes da efetiva montagem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO N º 23/2012
DE 28 de maio de 2012

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 71 20.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 - CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 112..... 62.000,00

06 - EDUCAÇÃO
02- EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Reforma das Escolas de Educação Infantil – ficha 138..... 1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 154 ..... 5.000,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS OUBLICOS
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 271.. ..... 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 277..... 279.000,00

09 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terc.Pes. Juridica – ficha 341..... 400.000,00

TOTAL..... 772.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pes. Juridica – ficha 42..... 20.000,00

06 - EDUCAÇÃO
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 139..... 1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 150..... 10.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 289..... 4.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Div.P/Contrato – ficha 412..... 400.000,00

RESERVA DE CONTIGENCIA
RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00 reserva de Contigencia – ficha 413 ..... 337.000,00

TOTAL..... 772.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal